



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 23/11/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **UNI-SOS** em 20/11/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento 01 da empresa UNI-SOS:

“1 – DAS MEDIDAS SOLICITADAS: As Medidas solicitadas na descrição das especificações sobre os serviços de manutenção, ‘ITEM 8 (pág. 49) - Responsabilizar-se por todos os encargos financeiros relativos à frota de 38 ambulâncias, como IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, taxas de emplacamento e multas aplicadas nos veículos conduzidos por seus empregados, bem como pelos acidentes e roubos dos veículos que por acaso não estejam segurados’. Pergunta-se:

A. EMLACAMENTO DOS VEÍCULOS. A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?”

Resposta da SMSA ao questionamento 01:

O emplacamento/licenciamento dos 29 veículos oficiais está ligado intrinsecamente ao objeto do Termo de Referência, uma vez que o contrato de prestação de serviços se encontra situado no Município de Belo Horizonte/MG, o que facilita a fiscalização das placas na prestação dos serviços. Comumente, o Município recebe a doação/Cessão do Ministério da Saúde/Estado quanto aos veículos oficiais e nesta seara



é primordial o emplacamento devido ao município da sua origem para sua comprovação/destinação. Portanto, os veículos de propriedade da PBH/SAMU são emplacados em Belo Horizonte.

Quanto aos 09 veículos de reserva técnica que serão por conta da Contratada, entende-se que o local do emplacamento não interfere na execução dos serviços e deverá obedecer aos requisitos contidos no edital, como também à legislação do DETRAN e DENATRAN.

Questionamento 02 da empresa UNI-SOS:

“B. MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. O Edital prevê que é obrigação da Contratada efetuar o pagamento das multas de trânsito decorrentes da execução contratual. Desta forma como a licitante deverá efetuar a estimativa de custos, para o cálculo adequado de gastos com multas de trânsito?”

Resposta da SMSA ao questionamento 02:

O SAMU-BH não dispõe de estimativa quanto aos custos referentes às multas de trânsito. Tal estimativa está ligada diretamente às diretrizes da empresa quanto à prestação de serviço junto aos seus condutores. Ressalta-se a importância quanto a contratada oferecer cursos e treinamentos para minimizar os impactos quanto às multas, acidentes e outros que possam surgir.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023

Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7
Pregoeira